

**LEI Nº 4.361 DE 11 DE JULHO DE 2011**

Autoriza o Poder  
Executivo  
Municipal a abrir  
um Crédito  
Suplementar,  
altera Objetivos e  
dá outras  
providências.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTO,  
Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do  
Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal  
de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte  
Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo  
Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2011,  
um Crédito Suplementar no valor de R\$-6.000,00 (seis mil  
reais), na seguinte classificação funcional e econômica:

**09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E  
SERVIÇOS**

09.03. SETOR DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

09.03.26.782.00090.1.033 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS  
PESADAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente  
(318).....R\$- 6.000,00

Recurso: 1 – Livre)

|                         |           |                     |
|-------------------------|-----------|---------------------|
| <b>TOTAL</b>            | <b>DO</b> | <b>CRÉDITO</b>      |
| <b>SUPLEMENTAR.....</b> |           | <b>R\$-6.000,00</b> |

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a  
cobertura do Crédito Suplementar, autorizado no artigo 1º  
desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

**09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E  
SERVIÇOS**

09.02 SETOR DE OFICINAS, LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO

09.02.26.782.00090.2.047 – MANUTENÇÃO DE LAVAGEM E  
LUBRIFICAÇÃO

3.3.90.30.00.00.00 – Materia de  
Consumo(315).....R\$-6.000,00

Recurso: 1 – Livre)

|                          |           |                      |
|--------------------------|-----------|----------------------|
| <b>TOTAL</b>             | <b>DA</b> | <b>REDUÇÃO</b>       |
| <b>ORÇAMENTÁRIA.....</b> |           | <b>R\$- 6.000,00</b> |

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo  
Municipal autorizado a alterar o Objetivo do Projeto 1.033 –  
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, VEÍCULOS E  
EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, incluindo nele, o seguinte  
texto: “Adquirir Veículo Utilitário – Caminhonete, novo e/ou  
usado”.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 11 de  
julho de 2011.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adv. JULIANO NARDI  
Secretário de Administração